



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.718, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**INSTITUI OS CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO DOS OCUPANTES DO
PRÓPRIO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições para concessão de autorizações para ocupação do Espaço do Agricultor do 3º Distrito, instituído através da Lei Municipal n.º 3.814, de 17 de dezembro de 2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Miguel Pereira, sito à Rua Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375 - Centro, Miguel Pereira - RJ, CEP. 26900-000.

Art. 2º A ocupação pelo expositor de mercadorias se dará a título precário, na forma jurídica de autorização, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º A Comissão de Seleção do Espaço do Agricultor do 3º Distrito selecionará os requerimentos de autorização com base nos seguintes critérios:

I – Agricultores que residam no Município de Miguel Pereira

II – Agricultores que possuam área cultivada no Município de Miguel Pereira

Parágrafo único. Na hipótese de empate prevalecerá o mais idoso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira

Em, 03 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal